



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10 / 12 / 2008 às 17:08
Matr.: 3157

MPV-449

00063

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 10.12.2008	proposição Medida Provisória nº 449, de 2008
--------------------	---

autor Deputado Arnaldo Jardim PPS	nº do prontuário 339
--------------------------------------	-------------------------

1. ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página		Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte parágrafo no artigo 3º da Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008:

Art. 3º (...)

§ 4º - Na hipótese de parcelamento do saldo que houver, de que trata o § 2º, o valor de cada parcela será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Logo Prazo - TJLP.

JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar o § 4º, pois tanto nos débitos parcelados no REFIS quanto nos parcelados no PAES, as parcelas eram acrescidas dos juros da TJLP. Sendo assim, entendemos que o critério já estabelecido e aplicado não deva ser modificado, sob pena de reduzirmos os benefícios estabelecidos. Seria dar com uma mão e sub-repticiamente subtrair com a outra, o que não nos afigura correto.

PARLAMENTAR

Deputado Arnaldo Jardim

O. elo P.

